

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 14 DE JULHO DE 2008

Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título "Prêmio de Eficiência" aos munícipes Cleber Martins Rangel de Souza, Maria Inês Lyra Gonçalves, Antonio Alves de Sena Neto, Robson Antonio Magioni e Roberto Carlos Pereira do Nascimento, e o título "Empresa Parceira do Deficiente" às empresas Solfarma - Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Folha da Cidade, Credicitrus, Laticínios Catupiry Ltda, e K-Pinturas.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em

solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 22 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de julho de 2008.

Edson Antônio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"